

**Processo Termo Aditivo: 2022044232**

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 314/2021 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa Construtora Primarco Ltda, nos termos da Concorrência Pública nº 004/2021.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, representado por seu Gestor, Dr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e RG nº MG 3399298 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA PRIMARCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.991.500/0001-40, com endereço na Rua Prof. Raimundo Nonato, nº 174, Santa Tereza, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.010-520, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Valladares Teixeira**, portador do CPF/MF nº 072.586.946-17 e do CI/RG nº 13.440-129, residente e domiciliado na Rua L, nº 350, Residencial Village, Catalão - GO, CEP: 75.713-402.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 23 de dezembro de 2021, nos autos da Concorrência Pública nº 004/2021, oriundo do processo administrativo 2021015802, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para construção de creche no Bairro Imperial em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**2.1.** Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do contrato até o dia **31 de dezembro de 2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1.** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

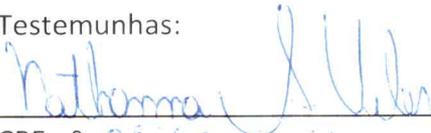
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 30 de dezembro de 2022.

  
**Município de Catalão**  
**Leonardo Pereira Santa Cecilia**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Contratado**

  
**Construtora Primarco Ltda**  
**Alexandre Valladares Teixeira**  
**Representante legal**  
**Contratada**

Testemunhas:

  
CPF nº: 0569749658

  
CPF nº: 522.311.411-72